



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais - 3º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901
Telefone: - www.planejamento.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2024

Pelo presente instrumento, o Estado de Minas Gerais, entidade de direito público, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, ÓRGÃO GERENCIADOR deste Registro de Preços, e os BENEFICIÁRIOS abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, [Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002](#); [Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006](#); [Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002](#); [Lei Estadual nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001](#); [Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013](#); pelos [Decretos Estaduais nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012](#); nº 48.012 de 22 de julho de 2020; [nº. 46.311, de 16 de setembro de 2013](#); [nº. 47.524, de 6 de novembro de 2018](#); [nº. 47.437, de 26 de junho de 2018](#); [nº. 37.924, de 16 de maio de 1996](#); pelas [Resoluções Conjuntas SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016](#); [nº 8.898 de 14 de junho 2013](#); nº 3.458 de 22 de julho de 2003; [com suas alterações posteriores](#); Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro 2018 e as demais normas legais correlatas, pelas condições estabelecidas pelo edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N. 261/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SUBSECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS

ENDEREÇO: CIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 4001, EDIFÍCIO GERAIS, 3º ANDAR - BAIRRO SERRA VERDE, BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.630-901.

CNPJ/MF: 05.461.142.0001-70

REPRESENTANTE LEGAL: VIRGÍNIA BRACARENSE LOPES

BENEFICIÁRIO DO LOTE 1: M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A.

ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR MAGALHAES PENIDO, 77, AEROPORTO, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 31.270-383

CNPJ/MF: 42.563.692/0001-26

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062565995.02-98

REPRESENTANTE LEGAL: LUCIA ALVARENGA BATISTA BARROS e EDUARDO DE ABREU COUTINHO

CPF/MF: ***.974.706-** e ***.082.087-**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para contratação de COMPRA CENTRAL - SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os valores a serem pagos aos Beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários registrados nesta Ata de Registro de Preços:

Lote	Código SIAD	Descrição /Especificação	Unidade de Aquisição	Marca/Modelo	Quantidade	Preço Não Beneficiário da Res. Conj. SEF/SEPLAG 3.458/2003	Preço - Res Conj SEF/SEPLAG 3.458/2003	Valor Total
1	127663	Serviço de Desenvolvimento e manutenção de sistemas por alocação de perfis profissionais	1 Unidade	M.I MONTREAL	3.040,41	R\$ 31.149,66	R\$ 31.149,66	R\$ 94.707.737,76

2.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.1.2. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, através da Subsecretaria de Compras Públicas.

- 3.2. São participantes deste Registro de Preços, os seguintes órgãos:
- 3.2.1. ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 - 3.2.2. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 - 3.2.3. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS
 - 3.2.4. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 - 3.2.5. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE MINAS GERAIS
 - 3.2.6. FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 - 3.2.7. FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GEERAIS
 - 3.2.8. FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 - 3.2.9. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 - 3.2.10. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 - 3.2.11. POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
 - 3.2.12. PREFEITURA DE BELO HORIZONTE
 - 3.2.13. SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
 - 3.2.14. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 - 3.2.15. SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
 - 3.2.16. SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 - 3.2.17. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
 - 3.2.18. SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

- 3.2.19. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
- 3.2.20. SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- 3.2.21. SECRETARIA ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, outros entes da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional que não tenham participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4. Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação do serviço, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5.1. As aquisições ou contratações adicionais, por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por idêntico período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante celebração de termos aditivos, conforme dispõe o art. 57, II da lei n.º 8.666/93.

4.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços prestados, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso frustrada a negociação;

5.3.3. Convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

5.4. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

5.5. É vedado ao contratado interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do inciso III do §1º do art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

5.7. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

5.8. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor poderá ter o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

- 6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3. O beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.2.1. Por razões de interesse público;
- 6.2.2. A pedido do fornecedor, com a devida autorização da Administração.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente Ata e será formalizada mediante (a) termo de contrato, (b) emissão de nota de empenho de despesa; ou (c) ordem de serviço; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.4. Previamente à formalização de cada nota de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente, o Órgão participante realizará consulta ao SICAF, CAFIMP e CAGEF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, no Decreto Estadual nº 48.012 de 22 de julho de 2020 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 8.1.1. advertência por escrito;
- 8.1.2. multa de até:
 - 8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;
 - 8.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia de execução exigida;
 - 8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação de serviços após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou

defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

8.1.2.4. 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

8.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 5 anos (cinco anos), nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do art. 49 do Decreto Estadual nº 48.012 de 22 de julho de 2020;

8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

8.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 8.1.1., 8.1.3., 8.1.4. e 8.1.5.

8.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei 8.666, de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 2002.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

8.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

8.7. As sanções relacionadas nos itens 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5 serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no Cadastro Geral de Fornecedores no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual - CAGEF.

8.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

8.8.1. Retardarem a execução do objeto;

8.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

8.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

8.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação.

9.2. Cabe à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão gerar o extrato e solicitar a

publicação da Ata no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme Decreto Estadual nº 46.311 de 16 de setembro de 2013.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

VIRGÍNIA BRACARENSE LOPES
Subsecretaria de Compras Públicas
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

LUCIA ALVARENGA BATISTA BARROS
Representante Legal
M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A.

EDUARDO DE ABREU COUTINHO
Representante Legal
M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A .



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Alvarenga Batista Barros, Usuário Externo**, em 17/01/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Abreu Coutinho, Usuário Externo**, em 18/01/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virgínia Bracarense Lopes, Subsecretário(a)**, em 18/01/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80536548** e o código CRC **FE4D00E4**.

MINAS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO IEF/PESNM N.º :01/2024

Estabelece regras para a eleição de representantes de Órgãos/Entidades Públicas e representantes da sociedade civil organizada, visando compor o Conselho do Parque Estadual da Serra Negra da Mantiqueira, para o biênio 2024/2026.

O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DE MINAS GERAIS – IEF/MG, neste ato, devidamente representado pelo Diretor Geral, assim como pelo Gerente do Parque Estadual da Serra Negra da Mantiqueira, considerando o disposto no Artigo 17 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, torna público o presente edital para a eleição de representantes de Órgãos Públicos e representantes da sociedade civil organizada, visando compor o Conselho Consultivo do Parque Estadual da Serra Negra da Mantiqueira, para o mandato de 02 (dois) anos.Lima Duarte, 17 de janeiro de 2024.

ANEXO AO EDITAL		
Atividade	Prazo	Local
Divulgação do Edital/ Mobilização do Gestor perante os interessados	Até 09/02/2024	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais; Site oficial do IEF: Sede da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata; Sede da Agência de Florestas e Biodiversidade do IEF em Lima Duarte; entre outros meios de comunicação de divulgação.
Eventual recurso contra o Edital.	Em até 02 (dois) dias úteis contados da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado.	O recurso deve ser enviado exclusivamente por e-mail, para: pesnm@meioambiente.mg.gov.br
Divulgação da decisão do recurso interposto contra o edital.	Em até 05 (cinco) dias úteis contados da data de interposição do dorecurso.	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata; bem como no quadro de avisos da Sede da Agência de Florestas e Biodiversidade do IEF em Lima Duarte e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Cadastramento/Inscrição dos interessados	De 15/02/2024 a 01/03/2024	Os documentos para habilitação, preferencialmente em formato PDF e em um único documento, deverão ser enviados por e-mail para: pesnm@meioambiente.mg.gov.br, respeitados os prazos deste Edital.
Habilitação	Em até 5 (cinco) dias úteis após o fechamento do período de inscrições.	Agência de Florestas e Biodiversidade do IEF em Lima Duarte, localizada à Praça JK, 58 – Centro - Lima Duarte, CEP 36140-000 ou em reunião virtual entre os membros da Comissão.
Divulgação do resultado da habilitação	Em até 2 (dois) dias úteis após a sessão de habilitação dos interessados.	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata; bem como no quadro de avisos da Agência de Florestas e Biodiversidade do IEF em Lima Duarte e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br
Eventual recurso contra o resultado da habilitação	Em até 02(dois) dias úteis contados da data de publicação do resultado da habilitação.	O recurso deve ser direcionado ao Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata e encaminhado exclusivamente por e-mail: pesnm@meioambiente.mg.gov.br
Divulgação da decisão do recurso interposto contra a habilitação.	Em até 05 (cinco) dias úteis contados da data de interposição do recurso.	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata; bem como no quadro de avisos da Agência de Florestas e Biodiversidade do IEF em Lima Duarte e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Eleição	Em até 10 (dez) dias úteis após a data prevista para a divulgação da decisão do recurso contra a habilitação.	Sede da Agência de Florestas e Biodiversidade do IEF em Lima Duarte ou local designado pelo presidente da comissão do processo eleetivo.
Divulgação do resultado da eleição	Em até 3 (três) dias úteis após a eleição.	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata; bem como no quadro de avisos da Agência de Florestas e Biodiversidade do IEF em Lima Duarte e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Prazo para recurso contra o resultado da eleição	Em até 5(cinco) dias úteis contados da data de publicação do resultado da eleição.	O recurso deve ser direcionado ao Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata e encaminhado exclusivamente por e-mail: pesnm@meioambiente.mg.gov.br
Divulgação da decisão do recurso interposto contra o resultado da eleição.	Em até 03 (três) dias úteis contados da data de interposição do recurso.	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata; bem como no quadro de avisos da Agência de Florestas e Biodiversidade do IEF em Lima Duarte e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Divulgação do resultado final do processo eleetivo para o biênio 2024até 2026	Em até 03 (três) dias úteis contados da data prevista de divulgação da decisão do recurso contra o resultado da eleição.	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata; bem como no quadro de avisos da Agência de Florestas e Biodiversidade do IEF em Lima Duarte e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.

(a) Ricardo Aires Loschi
Supervisor Regional em exercício URFBio Mata

(a) Tales Antonio da Fonseca
Gerente da Unidade de Conservação

28 cm -18 1897790 - 1

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Contrato n.º2101016000016/2023 de locação de imóvel que entre si CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS E MARIA AUXILIADORA SCHUFFNER E OUTROS. Objeto: Imóvel situado na Rua Otto Laure, nº 213, Bairro Marajoara, município de Teófilo Otoni/MG para o funcionamento da URFBio Nordeste do IEF e do Núcleo de Fiscalização SUPRAM Leste. Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua publicação, podendo ser sucessivamente prorrogada, enquanto houver necessidade pública, com valor total de R\$102.000,00 (cento e dois mil reais), valor mensal: R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2101.04.122.705.2500.0001.3.90.36.1 1.0.72.1. Data da assinatura: 29/12/2023.

Luiz Cláudio Pena Ferreira – Supervisor IEF/ URFBio Nordeste. Delegação de Competência - Portaria IEF nº 97 de 06 de dezembro de 2023.

4 cm -18 1897896 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional em substituição por designação da URFBio Alto Médio São Francisco do IEF torna público que a requerente abaixo identificada solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processos abaixo identificados:

*Cemig Distribuição S.A/Linha de Distribuição São Romão 1 - Uruçua 1, 138k - Desvio entre MV04 e MV05 – CNPJ ** 981.180/0001-**- Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca/Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa/Corte de árvores isoladas nativas vivas – São Romão/MG - Processo Nº 2100.01.0048662/2023-94: em 12/01/2024. *Rudinei Borgetti/Fazenda Bois – CPF ***.315.426-**- Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca – Chapada Gaúcha/MG - Processo Nº 2100.01.0001176/2024-67: em 18/01/2024. *Norivaldo Cardoso de Aquino/Fazenda Mangai – CPF ***.160.406-**- Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca – Brasília de Minas/MG - Processo Nº 2100.01.0046994/2023-25: em 18/01/2024.

(a) Nailde de Sa Porto Carneiro – A Supervisora Regional em substituição por designação da URFBio Alto Médio São Francisco.

4 cm -18 1898186 - 1

ERRATA DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADITIVO. Publicação no Diário de Minas de 18/01/2024, pag.45. Contrato nº 2101018 000021/2022.

Onde se lê: TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO nº 2101018 000021/2022, de Locação de Imóvel, que entre si celebram o locador: Instituto Estadual de Florestas – URFBio Rio Doce e a locadora Martha Trigo Alves Machado Fernandes. Objeto: Rescisão do contrato de locação de imóvel urbano, localizado à Rua: Coronel Antônio da Silva, nº 22, centro, Caratinga/MG, para sediar o NAR de Caratinga. Término da vigência: 24/11/2023.

Governador Valadares, 27/12/2023.
Núbia Laís Fernandes Batista- Supervisora Interina da Unidade Regional.

Martha Trigo Alves Machado- Locadora

Leia-se: TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO.Termo de Rescisão ao Contrato nº 2101018 000021/2022, de Locação de Imóvel, que entre si celebram o locador: Instituto Estadual de Florestas – URFBio Rio Doce e a locadora Martha Trigo Alves Machado Fernandes. Objeto: Rescisão do contrato de locação de imóvel urbano, localizado à Rua: Coronel Antônio da Silva, nº 22, centro, Caratinga/MG, para sediar o Núcleo de Apoio Regional do IEF. Término da vigência do contrato: 24/11/2023.Assinatura do termo de rescisão: 15/01/2024.

Ariane Cristine Araújo Goulart- Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce/IEF

Martha Trigo Alves Machado- Locadora

6 cm -18 1897840 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional em substituição por designação da URFBio Alto Médio São Francisco do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado:

*Thiago César Cunha de Melo/Agropecuária Santa Fé – CPF ***.005.466-**, Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, Santa Fé de Minas/MG, Processo Nº 2100.01.0004218/2023-95, em área autorizada de 264,2448 (ha). Validade: Coincidente com a validade da licença ambiental, contado da data da concessão da LAS.

(a) Nailde de Sa Porto Carneiro – A Supervisora Regional em substituição por designação da URFBio Alto Médio São Francisco.

3 cm -18 1898131 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à ARP nº 207/2023 - X, Planejamento 125/2023 - Processo SEI nº 1500.01.0100692/2023-72 - Partes: SEPLAG (Órgão Gerenciado) e Grifols Brasil Ltda. Objeto: alteração de dados da beneficiária do lote 61, para o faturamento a partir da Filial em Itapevi/SP, conforme abaixo: Ficam alterados os dados da beneficiária GRIFOLS BRASIL LTDA.- CNPJ: 02.513.899/0001-71, da Matriz, no município de Campo Largo/PR, para a Filial CNPJ: 02.513.899/0004-14 no município de Itapevi/SP para faturamento. Vigência: a partir da publicação até o término da vigência da ata. Assinam: Virgínia Bracarense Lopes, pela SEPLAG, Roberto Antunes de Mattos e Luiz Cândido de Almeida Neto, pela Grifols Brasil Ltda.

2º Termo Aditivo à ARP nº 214/2023 - XII, Planejamento 123/2023 - Processo SEI nº 1500.01.0101594/2023-65- Partes: SEPLAG (Órgão Gerenciado) e Grifols Brasil Ltda. Objeto: alteração de dados da beneficiária do lote 64, para o faturamento a partir da Filial em Itapevi/SP, conforme abaixo: Ficam alterados os dados da beneficiária GRIFOLS BRASIL LTDA.- CNPJ: 02.513.899/0001-71, da Matriz, no município de Campo Largo/PR, para a Filial CNPJ: 02.513.899/0004-14 no município de Itapevi/SP para faturamento. Vigência: a partir da publicação até o término da vigência da ata. Assinam: Virgínia Bracarense Lopes, pela SEPLAG, Roberto Antunes de Mattos e Luiz Cândido de Almeida Neto, pela Grifols Brasil Ltda.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 8/2024 - Planejamento e Pregão Eletrônico nº 261/2023. Objeto: Compra Central – Serviços de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas – Processo SEI: 1500.01.0060257/2023-82 - Partes: SEPLAG e Empresa:

ATA nº 8/2024 – M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A.				
LOTE 1				
Lote	Valor (R\$)	-	-	-
1	R\$ 31.149,66	-	-	-

Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Assinam: Virgínia Bracarense Lopes, pela SEPLAG; Lúcia Alvarenga Batista Barros e Eduardo de Abreu Coutinho pela empresa.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2023. Tipo: menor preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Subsecretaria de Compras Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG-MG, a retificação da licitação que tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação dos serviços de locação de veículos automotores novos para transporte de pessoas e pequenas cargas, sem condutor, sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, com seguro total sem franquia, e com manutenção preventiva e corretiva, em atendimento às demandas dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais e suas unidades, em todo território estadual, para a prestação de serviços públicos permanentes ou de longa duração, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão iniciará no dia 02/02/2024, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br.

BH/MG 19/01/2024. Virgínia Bracarense Lopes, Subsecretária de Compras Públicas – SEPLAG-MG.

4 cm -16 1896912 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3338

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Poços de Caldas/MG:

AUTO SOCORRO COELHO I E AZEVEDO
Marca: GMD04080 Chassi: 9BFBXCLBAJBW58160 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1988 Prop.: Junior Rodrigues Antunes / Placa: CTU04553 Chassi: 8AFZZZEFFVJ084111 Marca/Modelo: I/ FORD ESCORT GL 16V SW Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Ronaldo Ferreira / Placa: BO08467 Chassi: 9BWZZZ30ZRP240752 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1994 Prop.: Cleidimiro Borges Da SilvaCifra Sa Financ Investimento / Placa: CSM7C92 Chassi: 9BD178530Y0994152 Marca/Modelo: FIAT/SIENA 6 MARCHAS Ano Fab.:1999 Prop.: Talisson Martins Fonseca / Placa: HBC6700 Chassi: 94J2XMMJM67M007838 Marca/Modelo: SUNDOWN/ HUNTER 90 Ano Fab.:2006 Prop.: Reginaldo Marcos Dos Santos / Placa: BNY7419 Chassi: 9BG5TE11UFC102787 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE 1.6 Ano Fab.:1984 Prop.: Lirivanda De Souza / Placa: PVU1992 Chassi: 9BD13501YF2279469 Marca/Modelo: FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4 Ano Fab.:2015 Prop.: Miroel Geraldo Da SilvaBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Placa: DHG9917 Chassi: 9362A7LZ93W021637 Marca/Modelo: PEGUEOT/206 SELECTION Ano Fab.:2002 Prop.: Alessandro Barbosa PereiraAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: CWJ0624 Chassi: 9BWZZZ30ZJT135443 Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL Ano Fab.:1988 Prop.: Leonardo Ricardo Da Silva / Placa: GZZ71146 Chassi: 9C6KE042030012376 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125SD Ano Fab.:2003 Prop.: Jose Donizetti Martins / Placa: HGM3J94 Chassi: 9C6KG02708000947 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 LE Ano Fab.:2007 Prop.: Vinicius Adoniram Guilherme / Placa: DNP7G61 Chassi: 9C6KE092060011978 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Ana Lucia Da Silva / Placa: BUM7225 Chassi: 9BFZZZ54SZB764158 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.6 GL Ano Fab.:1995 Prop.: Cesar Felix / Placa: HNL3B75 Chassi: 9C2NC410AR090272 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2010 Prop.: Luiz Walter Souza Martins / Placa: HLE5698 Chassi: 9CDNF41LJ9M278106 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Edvan Xavier Da Silva / Placa: HGM4472 Chassi: 9C2MC35008R055465 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Sandro Ricardo Galo / Placa: ALD4770 Chassi: 9BGXF19R03C183637 Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN Ano Fab.:2003 Prop.: Andre Augusto Silveira JoseBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Placa: BMT5A62 Chassi: 9BWZZZ377T1014290 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1996 Prop.: Priscilla Silva Franco / Placa: BNC7330 Chassi: 9BGJG69GPPB055825 Marca/Modelo: GM/MONZA SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Gilberto Tavares Dos Anjos / Placa: CWE0790 Chassi: LB4KXP02268 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1979 Prop.: Elias Silverio Da Silva / Placa: CY11348 Chassi: 9BWCA15X5YT1210986 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Leandro Augusto De Freitas / Placa: CZT0296 Chassi: 9C2JC2500YR101403 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Renato Eduardo Bontempo / Placa: DJX9026 Chassi: 9C2JC30104R042623 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Roselaine Ferreira Da Silva LeiteBanco Finasa Sa / Placa: DEZ9815 Chassi: 9BWAA01J824014335 Marca/Modelo: VW/GOLF Ano Fab.:2001 Prop.: Juliano Luiz De Campos Cunha / Placa: LDM2004 Chassi: 9CDCF47AJ7M006155 Marca/Modelo: JTA/ SUZUKI AN125 Ano Fab.:2006 Prop.: Carina Sanches / Placa: GLR9440 Chassi: 9BD146000N3944912 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1992 Prop.: Julia Aparecida Pestelli De Oliveira / Placa: GRR2788 Chassi: 9BD146107T5786266 Marca/Modelo: FIAT/ UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Reginaldo Brunorio / Placa: GUY2398 Chassi: 9BFZZZGDVAB020919 Marca/Modelo: FORD/ KA CLX Ano Fab.:1997 Prop.: Rafael Sales Ferreira / Placa: HDC0569 Chassi: 9C2KC08106R019486 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Anderson Maciel / Placa: HFF2677 Chassi: 9C2JC4130BR5011713 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO KS Ano Fab.:2011 Prop.: Rosinaldo Aparecido XavierOmni Local S/a Cred.finance Invest / Placa: HFK6209 Chassi: 95VGFL2LABM011433 Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150 Ano Fab.:2010 Prop.: Luis Fernando CabreraBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Placa: HMG1B76 Chassi: 9BGSG68N02C117713 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2001 Prop.: Emerson Bruno Fernandes Furtado / Placa: QOT9793 Chassi: 9C2KC2210UR052737 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN Ano Fab.:2018 Prop.: Maria Madalena Da SilveiraBanco Pan S A / Placa: AHH4193 Chassi: 9BD178216V0390895 Marca/Modelo: FIAT/ PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Scott Harry Lewis Silvestre / Placa: IDW5986 Chassi: 9BGSC08WTSOC614880 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Marcio De Camargo / Placa: CRC9494 Chassi: 8AWZZZ6K2XA601510 Marca/Modelo: IMP/VW POLO CLAS. 1.8 Mi Ano Fab.:1998 Prop.: Jadir Rosa Lima / Placa: CCX4805 Chassi: 9BF8XCLBAJBV48522 Marca/Modelo: FORD/ ESCORT LX Ano Fab.:1988 Prop.: Geni Rodrigues Dos Santos / Placa: EEN9B68Chassi: 93YBSR8AHJA308219 Marca/Modelo: RENAULT/ SANDERO PRI 16 Ano Fab.:2009 Prop.: Laercio Benedito Benetti / Placa: EPN8A96 Chassi: 9BGRM69X0BG146941 Marca/Modelo: GM/PRISMA MAXX Ano Fab.:2010 Prop.: Eletro Infor Novos E Usados AssistenciaBanco Digimais SaMarcos Vinicius De Almeida Lourenco / Placa: RTM3H41 Chassi: 9AC2MC4400N000989 Marca/Modelo: HONDA/CB250F TWISTER CBS Ano Fab.:2021 Prop.: Edna Da Silva SantosBanco Pan S A / Placa: HLE6255 Chassi: 95VCBK1289M020264 Marca/Modelo: DAFRA/KANSAS 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Leandro Makoto Takakuwa / Placa: HGM3151 Chassi: 9C2KC08107R182384 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Lucas Roberto Mazzo / Placa: GZR7144 Chassi: 9C6KE042040017937 Marca/Modelo: YAMAHA/ YBR 125ED Ano Fab.:2003 Prop.: Zulmira Fernandes Borges / Placa: BQJ3933 Chassi: 9BG5TE11UGC172605 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1986 Prop.: Roselaine Ferreira Dos Santos Ramos / Placa: CFP9450 Chassi: 9BGVRI9LTTB209194 Marca/Modelo: GM/OMEGA CD Ano Fab.:1996 Prop.: Emílio Alves Junior / Placa: GTL9382 Chassi: 9C2JC30101R151800 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Adriano Augusto Furchi Junior / Placa: CAS8129 Chassi: 9BFZZZ54SZB726654 Marca/

SEXTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2024 – 37

Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1995 Prop.: Wellington Moreira / Placa: BIN8459 Chassi: 9BWZZZ30ZNT151179 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Jose Augusto Juca / Placa: GMN8319 Chassi: BJ503987 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1977 Prop.: Bujos Francisco Terreste / Placa: CJE5128 Chassi: 9BFZZZFHATB031658 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1996 Prop.: Stefanie Cristina Moreira / Placa: GYA4275 Chassi: 9BD178236Y0954342 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.:1999 Prop.: Michele Merilyn Moreira Oliveira / Placa: GLM/B96 Chassi: 9BWZZZ30ZG1090449 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1986 Prop.: Kenio Donizetti Da Silva / Placa: HLE6034 Chassi: 95VAC26G89AM000652 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100 Ano Fab.:2009 Prop.: Ramiro Jose Da Silva / Placa: CKO5165 Chassi: 9BD178016V0279145 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Helio Soares Caicira / Placa: BZ12154 Chassi: LB4PUM24987 Marca/Modelo: FORD/BELINA II LDO Ano Fab.:1978 Prop.: Maurilio Pedro Pires / Placa: GLM5326 Chassi: 5D11AGC119266 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1977 Prop.: Mauricio Ferreira / Placa: BIH5196 Chassi: BT376910 Marca/Modelo: VW/PASSAT TS Ano Fab.:1980 Prop.: Joao Paulo Tavares Da Silva / Placa: GUD6076 Chassi: 9BD178016T01485590 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1996 Prop.: Ivandir Assuncao Tome / Placa: CBA0025 Chassi: VS6BSXWPFWSWY31613 Marca/Modelo: IMP/ FORD FIESTA Ano Fab.:1995 Prop.: Wellington Aparecido Rodrigues / Placa: DBI8094 Chassi: LB4PYD68984 Marca/Modelo: FORD/ BELINA II LDO Ano Fab.:1980 Prop.: Aparecido Lazaro Simao / Placa: LBC3791 Chassi: 9BGKZ08GTSB408280 Marca/Modelo: GM/ KADETT GL Ano Fab.:1995 Prop.: Francinei Junior Carvalho Dias / Placa: EKG6952 Chassi: 9C6KE1500B0000191 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2010 Prop.: Bruno DringoliBco Panamericano Sa / Placa: GMD3658 Chassi: 5C15JBC127433 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE MARAJÓ Ano Fab.:1982 Prop.: Vilmara Christina De C. Rosa / Placa: BIH9317 Chassi: 9BGJK11RNNB034242 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Ana Carolina Rodrigues / Placa: DCT5509 Chassi: 9C2JC30201R041035 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Flavio Feckori Fins Filho / Placa: CAE0267 Chassi: VS6ASXWPFWSWC73818 Marca/Modelo: IMP/ FORD FIESTA Ano Fab.:1995 Prop.: Rosali Dutra Simao / Placa: IFC3535 Chassi: 3VW1931HLTM316653 Marca/Modelo: IMP/VW GOLF GL Ano Fab.:1996 Prop.: Tiago De Carvalho FariaCredifibra Sa Cf / Placa: DEV3541 Chassi: 93YJA00251J247127 Marca/Modelo: RENAULT/SCENIC RT1.6 16V Ano Fab.:2001 Prop.: Laudiceia Euzebio Barboza Massaro / Placa: GUD1537 Chassi: 9BWZZZ30ZGT171315 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1986 Prop.: Alexandre Cassio De Oliveira / Placa: CFV0718 Chassi: 9C2JC250VVR202298 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Edson Jose Da Silva / Placa: BKK3H99 Chassi: 9BGSC08WSSC705448 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Andre Luis Grando / Placa: GROS5389 Chassi: BS594735 Marca/Modelo: VW/1600 Ano Fab.:1975 Prop.: Ataide Gomes / Placa: GMD06150 Chassi: BS313674 Marca/Modelo: VW/ FUSCA 1500 Ano Fab.:1973 Prop.: Marcos Lopes Da Silva / Placa: CBH9019 Chassi: 1B27D153027 Marca/Modelo: FORD/CORCEL LUXO Ano Fab.:1971 Prop.: Jose Carlos Fernandes / Placa: BVC8510 Chassi: 147A0354169 Marca/Modelo: FIAT/147 GLS Ano Fab.:1980 Prop.: Zilmair Jose De Carvalho / Placa: GSG3299 Chassi: LB4MBD93350 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II LDO Ano Fab.:1983 Prop.: Gerson Lepore / Placa: GMDN7632 Chassi: 5E11AJC178107 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1979 Prop.: Eder De Melo E Outro / Placa: CWG6096 Chassi: 9BWZZZ33ZGP251173 Marca/Modelo: VW/QUANTUM CG Ano Fab.:1986 Prop.: Denize Maria BarbosaCifra Sa Cred Finac E Invest / Placa: BLA7243 Chassi: 9BD146000N3856540 Marca/Modelo: FIAT/ PREMIO S 1.5 Ano Fab.:1992 Prop.: Ramon Leonardo / Placa: BQG2710 Chassi: 9BG5TE11UFC116982 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1984 Prop.: Marco Antonio De Campos Araujo / Placa: AHT5316 Chassi: 9BGSE68NWWC726257 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.:1998 Prop.: Daurizio Vicente Da CostaBv Financeira S. A C F I / Placa: HGM4504 Chassi: 93FST15088M000164 Marca/Modelo: KASINSKI/SETA 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Marilza Gonçalves Malaquias / Placa: CHD9519 Chassi: 9BWZZZ37VT156662 Marca/Modelo: VW/GOL PLUS MI Ano Fab.:1997 Prop.: Daniel Ricardo Da Cruz / Placa: BTE9732 Chassi: 9BGKT08GPPC327416 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Divaldo Ribeiro / Placa: GYQ3822 Chassi: 9BWCA05W87T004948 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Banco Itaucard Sa / Placa: LBN1020 Chassi: 9BD178258T0104478 Marca/Modelo: FIAT/PALIO 16V Ano Fab.:1996 Prop.: Carlos Maximiano De Assis / Placa: BLY2175 Chassi: 9BD146000N3855863 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS 1.5 Ano Fab.:1992 Prop.: Carlos Splitter / Placa: GYP3820 Chassi: 9CDNF41AJ9M228854 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2008 Prop.: Robisnei Moreira / Placa: GLM5693 Chassi: 9BWZZZ30ZNT125920 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Daniel Vieira Ribeiro / Placa: BKE3931 Chassi: 9BGJK11YHHB0059908 Marca/Modelo: GM/MONZA S/E 2.0 Ano Fab.:1987 Prop.: Mauro Aureliano Da Costa Junior / Placa: CHZ0G30 Chassi: 9BWZZZ377PT522333 Marca/Modelo: VW/GOL 1 Ano Fab.:1996 Prop.: Joao Rodolfo Do Carmo / Placa: IOL3425 Chassi: 9C2HB02107R07607 Marca/Modelo: HONDA/POPI00 Ano Fab.:2007 Prop.: Cifra Sa Credito Financiamento E Investi / Placa: JGW6536 Chassi: 9BGRZ48906G157125 Marca/Modelo: GM/CELTA 4PLIFE Ano Fab.:2005 Prop.: Jose Amadeu Da Silva / Placa: QPU2263 Chassi: 9C6RG3150K0001409 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR150 FACTOR ED Ano Fab.:2018 Prop.: Mario Roberto GuedesBanco Yamaha Motor Do Brasil S.a. / Placa: GST4F32 Chassi: 9C2JC2500XR227509 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Natalia Pereira Batista / Placa: HGM4332 Chassi: 9C2KC08108R148453 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Merilit Marques Dos Santos / Placa: LIU8021 Chassi: BT348977 Marca/Modelo: VW/PASSAT LS Ano Fab.:1980 Prop.: Carlos Alberto Do Nascimento Cordeiro / Placa: DGC0920 Chassi: 9BD11975631013918 Marca/Modelo: FIAT/DOBLE ELX Ano Fab.:2003 Prop.: By Leasing Arrendamento Mercantil Sa / Placa: RVE7B24 Chassi: 935CEFC2CPB521272 Marca/Modelo: CITROEN/ C3 FEEL 1.0 Ano Fab.:2022 Prop.: Diogo Felipe Camposzan Ferragot / Placa: HDG7048 Chassi: 9C2JC30707R031151 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Joao Francisco Da Silva / Placa: HOI0609 Chassi: 9C6KE1520B0018598 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Rafael Teixeira / Placa: FRA5380 Chassi: 3HGRM5870EG500905 Marca/Modelo: I/ HONDA CR-V EXL FLEX Ano Fab.:2014 Prop.: Networking Business S G Escritorio LtdaSantander Br Ad Cos Ltda / Placa: GDQ3503 Chassi: BT176045 Marca/Modelo: VW/PASSAT Ano Fab.:1978 Prop.: Raphael Alves De Lima / Placa: LCD1134 Chassi: 9BFZZZFHAWB195767 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1998 Prop.: Daniel Cellare / Placa: CWN2218 Chassi: 9BGKS08VKKC305025 Marca/Modelo: GM/KADETT SL/E Ano Fab.:1989 Prop.: Reginaldo De Souza Breves / Placa: CWW3110 Chassi: 9C2JC3020YR033851 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Marcos Felipe Siderio / Placa: HAR3595 Chassi: 9BWEC05W46P042963 Marca/Modelo: VW/ SAVEIRO 1.8 SPORTLINE Ano Fab.:2006 Prop.: Guilherme Oliveira Gomes MeBanco Do Brasil S. / Placa: CDT3766 Chassi: 9BWZZZ30ZF02630